

# CONTRATO SOCIAL STK EQUIPAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FxFkGfIwpL2akchave2=U98cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01008570940-MATEUS MAIER NUNES

Pelo presente instrumento particular, MATEUS MAIER NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF n° 010.085.709-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3945016, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRA BRANCA, 0, APT 713, PEDRA BRANCA, PALHOCA, SC, CEP 88137270, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial STK EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA NELSON MARTINS, 1171, SALA:2;;ESCRITÓRIO 63, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88.131-300.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA, TRANSFORMADORES E CLIMATIZADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE GERADORES DE ENERGIA, DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MATEUS MAIER NUNES	100.000	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida *isoladamente* pelo sócio MATEUS

81000000284329

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204640946 Protocolo 204640946 de 05/03/2020 NIRE 42206114766

Nome da empresa STK EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360883936602846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020



## **CONTRATO SOCIAL STK EQUIPAMENTOS LTDA**

**MAIER NUNES** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

81000000284329

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204640946 Protocolo 204640946 de 05/03/2020 NIRE 42206114766

Nome da empresa STK EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360883936602846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/03/2020

# CONTRATO SOCIAL STK EQUIPAMENTOS LTDA

PALHOÇA, 28 de fevereiro de 2020.

---

MATEUS MAIER NUNES  
CPF: 010.085.709-40

81000000284329

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204640946 Protocolo 204640946 de 05/03/2020 NIRE 42206114766

Nome da empresa STK EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360883936602846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020



204640946

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STK EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	204640946 - 05/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42206114766  
CNPJ 36.570.793/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020  
SOB N: 42206114766

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204640946

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01008570940 - MATEUS MAIER NUNES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204640946 Protocolo 204640946 de 05/03/2020 NIRE 42206114766

Nome da empresa STK EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360883936602846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020